

LEI Nº 3.690 DE 21 DE MAIO DE 2024

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DAS RUAS PROJETADAS, LOCALIZADAS NO POVOADO MASSARANDUBA, BAIRRO MASSARANDUBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA-AL, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 51, inciso VI, da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º As Ruas Projetadas abaixo delineadas, localizadas no Povoado Massaranduba, Bairro Massaranduba, neste Município, passam a ter as seguintes denominações:

- I** - Projetada 0108/505 – Rua Luiz Manoel da Silva;
- II** - Projetada 0108/506 – Rua Antônio Pereira Santos;
- III** - Projetada 0108/508 – Rua Joana Rodrigues da Silva;
- IV** - Projetada 0108/578 – Rua Manoel Guilherme Pereira.

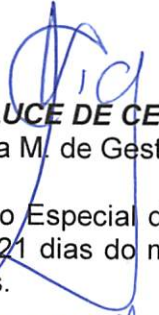
Art. 2º Os mapas fornecidos pela Secretária Municipal de desenvolvimento Urbano Meio Ambiente integram esta lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Arapiraca, aos 21 dias do mês de maio do ano de 2024.



JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito



MARIA ARILUCE DE CERQUEIRA SILVA
Secretária M. de Gestão Pública

Esta Lei foi registrada na Coordenação Especial de Atos e Registros Administrativos, da Secretaria Municipal de Gestão Pública, aos 21 dias do mês de maio do ano de 2024, devendo ser publicada de acordo com as normas legais.



MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA
Coordenadora Especial I – Atos e Registros Administrativos